

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 910BRZ1073.3 EDITAL Nº 2/2018

1. Perfil: Contratação de consultoria especializada para realizar estudo de avaliação do impacto da implantação da gestão por competências no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FNDE), com vistas a subsidiar o aprimoramento dos programas educacionais geridos pela autarquia.

2. N^a de vagas: 1

3. Qualificação educacional: Pós-graduação *stricto sensu* concluída, em nível de mestrado, com diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente, nas áreas de Administração ou Psicologia ou Gestão Pública.

4 Experiência profissional: comprovação, mínimo, 03 (três) anos, nas áreas de gestão de pessoas, preferencialmente, com base em gestão por competências.

5. Atividades: Propor e testar metodologias de replicação de conhecimento e de identificação de lacunas de formação de servidores.

Atividades a serem desenvolvidas no produto 1:

- Realizar pesquisa e análise documental, incluindo o planejamento estratégico, a descrição dos macroprocessos e regimento interno da organização a fim de priorizar as competências necessárias ao desempenho das funções típicas da Autarquia.
- Realizar grupos focais ou oficinas com membros das diretorias singulares, nos níveis alta gestão e coordenações, a fim de identificar o impacto da gestão por competências na execução dos programas educacionais, assim como as lacunas (*gaps*) de competências existentes.
- Analisar, comparativamente, as competências mapeadas na análise documental e nos grupos focais ou oficinas com o Dicionário de Requisitos e Competências do FNDE.
- Apresentar à Coordenação de Gestão por Competências e às diretorias do FNDE os resultados do mapeamento realizado por meio de análise e pesquisa documental e grupos focais/oficinas, a fim de definir proposta de competências a serem priorizadas e aprimoradas.
- Redigir documento técnico com proposta de quadro de competências necessárias nos três níveis: organizacionais, setoriais e individuais, sendo classificadas em técnicas, comportamentais e gerenciais.

Atividades a serem desenvolvidas no produto 2:

- Realizar pesquisa e análise documental, incluindo o planejamento estratégico, a descrição dos macroprocessos e regimento interno da organização a fim de priorizar as competências necessárias ao desempenho das funções típicas da Autarquia.
- Realizar grupos focais/oficinas com membros das diretorias seccionais, nos níveis alta gestão e coordenações, a fim de identificar o impacto da gestão por competências na execução dos programas educacionais, assim como as lacunas (*gaps*) de competências existentes.
- Analisar, comparativamente, as competências mapeadas na análise documental e nos grupos focais/oficinas com o Dicionário de Requisitos e Competências do FNDE.
- Apresentar à Coordenação de Gestão por Competências e às diretorias do FNDE os resultados do mapeamento realizado por meio de análise e pesquisa documental e grupos focais/oficinas, a fim de definir proposta de competências a serem priorizadas e aprimoradas.
- Redigir documento técnico com proposta de quadro de competências necessárias nos três níveis: organizacionais, setoriais e individuais, sendo classificadas em técnicas, comportamentais e gerenciais.

Atividades a serem desenvolvidas no produto 3:

- Realizar pesquisa e análise documental, incluindo o planejamento estratégico, a descrição dos macroprocessos e regimento interno da organização a fim de priorizar as competências necessárias ao desempenho das funções típicas da Autarquia.
- Realizar grupos focais/oficinas com membros Procuradoria Federal, Auditoria Interna e Gabinete, nos níveis alta gestão e coordenações, a fim de identificar o impacto da gestão por competências na execução dos programas educacionais, assim como as lacunas (*gaps*) de competências existentes.

- Analisar, comparativamente, as competências mapeadas na análise documental e nos grupos focais/oficinas com o Dicionário de Requisitos e Competências do FNDE.
- Apresentar a Coordenação de Gestão por Competências e a Procuradoria Federal, Auditoria Interna e Gabinete os resultados do mapeamento realizado por meio de análise e pesquisa documental e grupos focais/oficinas, a fim de definir proposta de competências a serem priorizadas e aprimoradas.
- Redigir documento técnico com proposta de quadro de competências necessárias nos três níveis: organizacionais, setoriais e individuais, sendo classificadas em técnicas, comportamentais e gerenciais.

Atividades a serem desenvolvidas no produto 4:

- Apresentar proposta de trilhas de aprendizagem a partir do quadro de competências definido em conjunto com as áreas.
- Apresentar subsídios para a elaboração de módulos de formação, através do mapeamento de competências consideradas prioritárias pelas áreas, a fim de minimizar as lacunas de conhecimento identificadas.
- Apresentar estratégia de revisão e refinamento das competências descritas, de forma a acompanhar as mudanças nas atribuições e no planejamento estratégico da Autarquia.

Além das atividades descritas, caberá ainda ao consultor participar de reuniões periódicas com a Coordenação Gestão por Competências do FNDE, com as diretorias que serão objetos das atividades de mapeamento e sistematização das competências, assim como com a Coordenação do Projeto 914BRZ1073.3 – Resgate e Fortalecimento de Ações de Educação Corporativa, a fim de explicar o andamento do projeto, incorporar críticas e sugestões e apresentar resultados obtidos.

6. Produtos/Resultados esperados: Serão encaminhados 4 (quatro) produtos, resultantes das atividades realizadas pelo (a) contratado (a), abaixo descritos:

Produto 1: Documento técnico com estudo avaliativo dos resultados do processo de implantação da gestão por competências no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito das diretorias singulares (Diretoria de Ações Educacionais – Dirae, Diretoria de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - Digap e Diretoria de Gestão de Fundo e Benefícios - Digef), incluindo proposição de melhorias para subsidiar a evolução das ações de gestão por competências e o aprimoramento dos processos educacionais geridos pela Autarquia.

Produto 2: Documento técnico com estudo avaliativo dos resultados do processo de implantação da gestão por competências no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito das diretorias seccionais (Diretoria Financeira - Difin, Diretoria de Tecnologia e Inovação - Dirti e Diretoria de Administração - Dirad), incluindo proposição de melhorias para subsidiar a evolução das ações de gestão por competências e o aprimoramento dos programas educacionais geridos pela autarquia.

Produto 3: Documento técnico com estudo avaliativo dos resultados do processo de implantação da gestão por competências, nas áreas Procuradoria Federal junto ao FNDE, Auditoria Interna e Gabinete, do Fundo Nacional de Desenvolvimento, incluindo proposição de melhorias para subsidiar a evolução das ações de gestão por competências e o aprimoramento dos programas educacionais geridos pela autarquia.

Produto 4: Documento técnico contendo proposta de metodologia para subsidiar o FNDE no mapeamento e/ou atualização das competências prioritárias, incluindo a análise de resultados verificados na aplicação amostral e eventuais ajustes.

7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**

8. Duração do contrato: **7 meses**

9. Processo seletivo

- a) O Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata este Termo de Referência (TOR) consistirá de três fases: primeira fase - análise curricular; segunda fase – análise da documentação comprobatória e terceira fase - entrevista.
- b) Na primeira fase (análise curricular) será avaliado o atendimento dos requisitos mínimos exigidos no processo seletivo. Aqueles que não atenderem aos requisitos mínimos não serão classificados para participar da segunda fase.
- c) Será solicitado o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional somente aos quinze primeiros classificados na análise curricular. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico cogec@fnde.gov.br, observado o prazo máximo de 3

(três) dias úteis. Serão desclassificados aqueles que não enviarem os referidos documentos dentro do prazo estabelecido.

- d) Não serão aceitos para efeito de comprovação de conclusão de graduação e pós-graduação declaração ou atestado de conclusão de curso, ou carteira de conselho profissional.
- e) Para a terceira etapa (entrevista), serão convocados apenas os cinco primeiros classificados, nas fases de análise curricular e documentação comprobatória.
- f) A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico, estabelecendo o prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
- g) Todas as entrevistas serão gravadas e servirão de subsídios para avaliação dos candidatos pela Comissão de Seleção, assegurado o sigilo das informações.

Os interessados deverão enviar o CV (modelo padrão Unesco*) do dia 03/10/2018 até o dia 09/10/2018 no e-mail cogec@fnde.gov.br, com o número do edital e o nome do perfil informado no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

As contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de curriculum e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

*Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE. <http://www.fnde.gov.br/gestao-de-pessoas/selecao-de-consultores>